



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 014/93

Espécie do Expediente "Concede Título de Cidadão Guaibense."

Proponente: Ver. José Vargas

Data de entrada 07 / junho / 1993

Protocolado sob n.º 1332

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 08.06.93 baixou à Secretaria ~~MM~~ Em 15.06.93, baixou às Comissões de Justiça e Redação; Cultura, Saúde, Educação e Assistência Social. *let*

Em sessão ordinária de 22.06.93 foi aprovado por maioria *(MM)*
Lei nº 1.134/93



PLL 014/1993 - AUTORIA: Ver. José Campeão Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019667 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 71F4DEA73F7A6064E6F2CC21918C9811





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

J U S T I F I C A T I V A.

"Concede Título de Cidadão Guaíbense".

Srs.Edis:

O presente, tem por finalidade, apresentar o currículo do cidadão José Helmuth Reis, o qual, pelos prestimos mostrados ao longo de sua vida indico para receber o título de Cidadão Guaíbense.

José Helmuth Reis, filho de José Evaristo Reis e Floris bela Vianna Reis, casado com Tania Maria Peixoto Reis, pai de Fabiane Peixoto Reis (Vereadora Mirim/93), nasceu em 01 de Novembro de 1.928, na cidade de Montenegro.

Residindo à 34 anos em guaíba, quando aqui chegou em 1.959, como funcionário público da CEEE, para fixar residência em definitivo, realizando um sonho que começou a nascer em 1.956, quando, pela primeira vez, aqui esteve para fazer um levantamento técnico para a instalação da CEEE no município.

Voltou em 1.957, agora como encarregado do serviço das praias, promovido a Subresidênte.

Finalmente em 1.959, aqui fixou sua residência, onde por mais dois anos prestou serviços a CEEE, e se aposentou.

Em seguida, comprou em Taxi, e começou seu trabalho diário pelas ruas de nosso município.

Neste serviço que exerceu por 33 anos até, bem pouco tempo atrás, seu José fez muitos amigos e ajudou muita gente, muitas vezes sem nem a corrida cobrar, mas pelo fato de ajudar um ser humano; Tantas histórias viveu este homem que ao contá-las preencheríamos um livro, com o depoimento das pessoas ajudadas por ele.

Mas, seu José, além da luta diária, também lutou pela classe, foi Vice-Presidente por 6 anos da categoria e no período de 90/91 foi Presidente da mesma.

Por tudo o que acima foi exposto, fico no aguardo do pronunciamento em favor deste Título de Cidadão Guaíbense, que, sem dúvida, alega muitas pessoas neste município, pessoas, estas que por muitos anos Seu José ajudou e que certamente ficariam contentes em lhe chamar de "Conterânio".

PLL 024/1993 - AUTORIA: Ver. José Campeão Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019667 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 71F4DEA73F7A6064E6F2CC21918C9811



fl 02
mãe



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

-02-

Sem mais para o momento , ponho-me a disposição dos
senhores para qualquer esclarecimento, subscrevemo-nos abaixo,

Atenciosamente

.....
Ver. José E. "Campeão" R. Vargas PTB
Proponente.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N.º 01

PROCESSO N.º 014/93

REQUERENTE Ver. José Vargas

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
Favoravelmente.

Sala das Comissões, em

Presidente

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Favoravelmente.

Sala das Comissões, em 21 de junho de 1993

Henrique Favoretti - FAVORÁVEL
Presidente

Relator

Guto Popowski - Favorável

PLL 014/1993 - AUTORIA: Ver. José Campeão Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019667 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 71F4DEA73F7A6064E6F2CC21918C9811



fl. 03
mib.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 14/93.

"Concede Título de Cidadão Guaibense"

DR. JOÃO COLLARES, Prefeito municipal de Guaíba.
FAÇO SABER, que a Câmara municipal de Guaíba aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI :

Art. 1º.-É concedido o Título de "Cidadão Guaibense
ao Sr. José Helmuth Reis", por sua destacada atuação junto a comunidade de nosso
Município.

Art. 2º.-Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA,

DR. JOÃO COLLARES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PLL 014/1993 - AUTORIA: Ver. José Campeão Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019667 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 71F4DEA73F7A6064E6F2CC21918C9811





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n.º 133 / 1993

EM 23 / 06 / 93

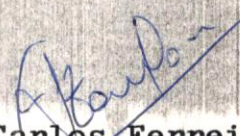
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia dos projetos-de-lei n.ºs 014/93-"Concede Título de Cidadão Guaibense"; 018/93-"Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 400.000.000,00(quatrocentos milhões de cruzeiros) e reduz dotação orçamentária em igual valor." de origem desta Casa, e o projeto n.º 026/93-"Autoriza o Executivo a conceder auxílio à Liga Feminina de Combate ao Câncer.", desse Poder, aprovados por maioria pela Câmara Municipal em sessão ordinária, realizada dia 22 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das Leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, aproveitamos para renovar protestos de elevada consideração

Atenciosamente.


Ver. Luis Carlos Ferreira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. João Collares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

PLL 014/1993 - AUTORIA: Ver. José Campeão Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019667 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 71F4DEA73F7A6064E6F2CC21918C9811

